



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 379/2017.

*“Dispõe sobre a remoção de servidor da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.”*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Remover o Servidor Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 2374, lotado na Advocacia Geral do Município, para a Fundação Previdenciária, denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 08 de Junho de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal